

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Lei nº 645/2017**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, para repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, inscrito no CNPJ nº 06.245.139/0001-81, com vistas a efetuar o assessoramento, acompanhamento no programa de habitação rural, compreendendo o levantamento, cadastramento em todas as etapas de execução destes projetos junto às famílias beneficiadas.

Artigo 2º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; II – Estatuto da Associação; III – Certidão Negativa Municipal; V – Certidão Negativa Estadual; VI – Certidão Negativa de Débitos Federais;

Artigo 3º. Para a consecução do objeto do Artigo 1º, o município repassará o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem repassados, pelo período de 12 meses, tendo sua vigência a partir de agosto de 2017.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação orçamentária:

Órgão: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 0901 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Programa: 0621 – Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Natureza de Despesa: 33.90.36

Artigo 5º - Os valores descritos nesta Lei, não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

Artigo 6º - Diante dos valores recebidos pela Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, a mesma ficará obrigada a prestar contas do valores recebidos, através de encaminhamento de relatório das atividades prestadas ao final do período do convênio que ficarão arquivadas em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 159/2017

b) Licitação Nr.: 34/2017-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação.

d) Data Homologação: 29/08/2017

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de câmeras e equipamentos de segurança para monitoramento e serviço de manutenção.

a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Lote	Valor Total do Lote R\$
G.M.C. PLUS INFORMATICA LTDA	01	7.981,08

Ampère (Pr), 29 de agosto de 2017. - DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 173/2016**

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do segundo Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 173, de 09 de agosto de 2016:

PARTES: Município de Ampère e RENE MAY JANDREY

ADITIVO: Fica alterado o valor global do Contrato 06/2017, sendo acrescido o valor de **R\$ 5.647,50** (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando **R\$ 44.917,50** (quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica aditado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 04(quatro) meses, com início para o dia 29 de agosto de 2017 e término previsto para o dia 28 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

**FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampère-PR, 29 de agosto de 2017.
Disnei Luquini – Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 100, de 09 de maio de 2017:

PARTES: Município de Ampère e MARISANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.358.864/0001-97.

ADITIVO: Fica alterado o valor global do Contrato Nº 100/2017, sendo acrescido o valor de **R\$ 25.089,30** (vinte e cinco mil oitenta reais e trinta centavos), totalizando **R\$ 289.940,30** (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

**FORO: Comarca de Ampere-PR.
Ampère-PR, 01 de agosto de 2017.
Disnei Luquini – Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS
SECRETARIA DE ESPORTES**

Nome	JOCELONI FERREIRA GOMES		
Função	Motorista		
Destino	Ivaiporã		
Motivo	30º JOJUS 2017/ DIVISÃO "B" FASE FINAL		
Veículo	ABY7954		
Saída	25/08/2017 - 07h00min	Retorno	31/08/2017 - 17h00min
Nº de Diárias	03 (TRÊS)		
WAGNER ANZILIERO SECRETARIO DE ESPORTE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

CAMPANHA Ajude a Natureza

colabore!

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!

A gente faz a nossa parte. Faça você também!

Iniciativa:
Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 197/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Interromper a partir de 01 de agosto de 2017, a Portaria 077/2015, que Designou a servidora **Potira Zambiasi Trindade da Cunha** RG 14.213.585-0/PR, para atuar como Agente do Município de Ampére nas Ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Designar a servidora acima, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médica Veterinária para ser Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal - SIM do Município de Ampére, a partir de 01 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de agosto de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Junior Bedin - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil em geral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 071/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 30 de Agosto de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral em máquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 15 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 15 de setembro de 2017 às com início as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 30 de agosto de 2017
Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 220/17

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srta. **ELIZANDRA SCHIMIDT GOMES**, portadora da CI Nº 9.245.437-1 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 222/17

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

A Prefeita Municipal do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com o respectivo cargo, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em conformidade do Edital Nº 001/15 de 23 de novembro de 2015, e Edital de Homologação Final nº 006/2016, a partir de 01 de setembro de 2017, com início de Estágio Probatório conforme Termo de Posse.

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 411/10
Ruscaina Coutinho Mattos	Rubia 1.475.437	Odontóloga	40	"NS" "I" "IV"
Osmar Ferrarini	7.410.102-0	Motorista de Ônibus	40	"NB" "I" "IV"
Juliana Seibel Freddi	7.928.281	Professora de Educação Infantil	30	"NS" "I" "V" ANEXO DA LEIS Nº 495/11

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em geral.

Gabinete da Prefeita de Flor da Serra do Sul – PR, Em 30 de agosto de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 221/17 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **NEIVA REIMERS**, portadora da CI Nº 8.561.646-3 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota do Município de Salgado Filho PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 18 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 18 de setembro de 2017 às com início as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 30 de agosto de 2017
Gabriela Kunsler - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO Nº 070/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 15 de Setembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Locação de brinquedos infláveis e aquisição de camisetas para as Festividades Natalinas dessa Municipalidade.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 30 de Agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 82/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de serviços de plotagens a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 072/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 30 de Agosto de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016.

CONTRATO: Nº 124/2016.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME. - **OBJETO:** Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 63.930,00 (sessenta e três mil e novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 15 de outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2017 - CONCEDE PENSÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 03/08/2017, pensão a que faz jus **HORACIO ANTUNES BARBOSA**, viúvo, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos da ex-servidora aposentada **WANDERLEI SALETTE BARBOSA**, falecida em 20/07/2017, nos termos do art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. O valor da pensão é de R\$ 2.103,63 (dois mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), constante no cálculo de proventos acostado ao processo administrativo, com revisão a ser procedida de acordo com a legislação específica.

Art. 3º. A pensão concedida por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 28 de agosto de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

CONTRATO: Nº 095/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: CALGAN Editora Gráfica Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de cartilhas e certificados para manutenção do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

VALOR: R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Pregão Nº 37/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2017 referente à **Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Prego	Prego total
1	1	Veículo zero km ano/modelo 2017/2017 tipo misto	RENAULT/ DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION	UN	1	89.700,00	89.700,00
1	2	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2017/2017 tipo sedan	RENAULT/ LOGAN 1.6 EXPRESSION	UN	2	51.800,00	103.600,00
TOTAL							173.300,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2017 datada de 21/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 28/08/2017. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2475/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 36/2017, tendo como objetivo a **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 28 de agosto de 2017 às 14:00hs, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 28 de agosto de 2017.
Jozinei dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 78 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 37/2017. **CONTRATADO: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - VALOR CONTRATADO: 173.300,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 28/08/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial 40/2017 que tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr

A presente retificação ao edital de Pregão Presencial 40/2017, trata das seguintes alterações:

Da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES** referente ao item **8.1.3 do edital alínea "b" do edital que exige: Certificado de boas práticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade; RETIRADO DO EDITAL.**

Data de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação de **06/09/2017 as 09:00horas** passa a ser de **15/09/2017 as 09:00horas.**

As demais condições do edital permanecem inalteradas.
Manfrinópolis em 29/08/2017. Jozinei dos Santos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, blocos e pavers.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 15/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 15/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 193/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições inerentes a seu Cargo, RESOLVE

DISPENSAR da Função Gratificada o servidor efetivo Fábio Bruch Pacheco RG nº 9.058.291-7, designado para chefia de Divisão de Serviços e RECONDUZÍ-LO à função de origem de Vigia.

CANCELAR adicional de Insalubridade de Grau Médio e CONCEDER adicional Noturno ao servidor acima.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de agosto de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1096/2017 - 28.08.2017

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa. **Parágrafo único:** O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

Representando a Secretaria de Saúde:
 Agentes Comunitárias de Saúde: Anair Quos; Andreia do Amaral Gobbi; Carmem Frandaloso Chorna; Conceição Vicari; Esmeraldina Laurindo da Silva; Valciane Klaus.
 Enfermagem: Rodrigo Fogaça da Silva
 Vigilância Sanitária: Simonia Glória Leite
 Odontologia: Sirlêi Libra Soster Rodrigues

Representando a Secretaria de Educação:
 Franciele Schaus; Dayana Letícia Alievi.

Representando a Secretaria de Agricultura:
 José Luiz Petri

Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:
 Anderson Domingos Corezolla; Marcos Antonio Kalfeld.

Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:
 Marina Ventura da Luz; Marilete Constantino Calegari; Otilia Aparecida Thomas; Sônia Reichert.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de agosto de 2017. Caetano Alievi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de cadeiras, ar condicionado, sistema de som, notebook e máquina fotográfica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:00 horas, do dia 18/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 18/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 19/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 19/09/2017. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 196/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Interromper a partir de 01 de agosto de 2017, a Portaria 179/2013, que Designou a servidora **Daniela Steven Zboralski** RG 12.588.259-5/PR, para ser Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal - SIM do Município de Ampére.

Designar a servidora acima, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médica Veterinária para atuar como Agente do Município de Ampére nas Ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e atuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de agosto de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para conserto e manutenção de equipamentos da Academia ao ar livre.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 15/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 15/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de veículo novo.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 18/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 18/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER 03(três) meses de **Licença-Prêmio** à servidora **Rosely Aparecida Gularte Deola** - 1º turno, RG nº 5.099.837-1/PR, a contar de 24 de agosto a 21 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de agosto de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 195/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER 03(três) meses de **Licença-Prêmio** à servidora **Luiza Maria Gonzatto Roecker** - 1º turno, RG nº 3.030.706-2/PR, a contar de 28 de agosto a 25 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2010 a 03 de dezembro de 2015, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de agosto de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE BARRAÇÃO - PR
 Fone (046) 3644-1966
 Carolina de Almeida Ferreira
 Oficial de Registro

Barracão - Pr, 17/07/2017

Ofício n. 85/2017

Assunto: Intimação de Alienação Fiduciária contrato nº 000772744-5

Prezada Senhora,

1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóveis Compra e Venda de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000772744-5, firmado em 24/08/2015, registrado neste Ofício na matrícula nº 9.187, referente ao imóvel Apartamento n. 101, 1º andar, 2º pavimento, Edifício Dr. Luiz Carlos Barreiro, situado na Rua Estafeta Manoel Camargo, 58, nesta cidade e comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

2. Informo ainda, que o valor destes encargos, vencidos desde 25/12/2016 a 25/03/2017, corresponde a R\$ 12.196,72 (doze mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Saliento que poderá ser efetuada a purga da mora na agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta intimação.

4. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, 46, sala 01, Bairro Alvorada, nesta Cidade, ou na sede da Credora, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente intimação.

5. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referido, em favor do credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97.

6. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de comunicar a esta Serventia, no prazo legal, apresentando os comprovantes de pagamento.

Atenciosamente,


VINCÍUS DE ALMEIDA FERREIRA
 Oficial de Registro Substituto

A,

Nilce Welser, CPF n. 047.515.379-03

Rua Francisco Alves, 191, casa, Entre Rios, Saram Antonio do Suldoeste-Pr.
 Apartamento n. 101, 1º Andar, 2º Pavimento, Edifício Dr. Luiz Carlos Barreiro, situado na Rua Estafeta Manoel Camargo, 58, Barracão-Pr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE BARRAÇÃO - PR
 Fone (046) 3644-1966
 Carolina de Almeida Ferreira
 Oficial de Registro

Barracão - Pr, 28/07/2017

Ofício n. 89/2017

Assunto: Intimação de Alienação Fiduciária Grupo de Consorcio n. 4040, cota consorcial n. 00-742 - Protocolo n. 47.907

Prezado Senhor,

1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato de Consorcio Grupo n. 4040, cota consorcial n. 00-742, firmado em 05/02/2014, registrado neste Ofício na matrícula nº 6.596, referente ao imóvel situado na Linha São Roque, neste Município e comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

2. Informo ainda, que o valor destes encargos, vencidos desde 24/09/2015 a 12/05/2017, corresponde a R\$ 222.426,57 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Saliento que poderá ser efetuada a purga da mora na agência do HSBC (BRASIL) Administradora de Consorcio Ltda detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação.

4. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, 46, sala 01, Bairro Alvorada, nesta Cidade, ou na sede da Credora, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente intimação.

5. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referido, em favor do credora fiduciária HSBC (BRASIL) Administradora de Consorcio Ltda, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97.

6. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de comunicar a esta Serventia, no prazo legal, apresentando os comprovantes de pagamento.

Atenciosamente,


VINCÍUS DE ALMEIDA FERREIRA
 Oficial de Registro Substituto

A,

EVERTOM MULLER ALVES, CPF n. 038.901.259-99

Rua Washington Luiz, 50, apartamento 202, centro, Dionísio Cerqueira -SC
 Lote 01-A Fazenda Conceição, Linha São Roque, Barracão-Pr

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇÃO/PR

DELIBERAÇÃO nº 01/2017

SÚMULA: Cria Comissão para ajustes no Plano Decenal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

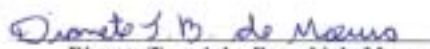
CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária conforme Ata nº 05/2017 de 08 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para ajustes no Plano Decenal da Criança e do Adolescente em conformidade com a Deliberação 054/2015 do CEDCA/PR composta pelos seguintes representantes: Áurea Spies - Departamento de Educação, Ester Teixeira - APMI/Casa Lar, Iara de Souza - Departamento de Saúde, Marinês Bassanessi - CMAS, Adriane Morineli da Rosa - Conselho Tutelar, Cátia Betina Diel - APAE, Rubia Regina Lucheze - CREAS e Carlos Gesner Alves - CRAS. Também como equipe técnica foi designada a Assistente Social, Rubia Regina Lucheze e Iara de Souza.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 08 de agosto de 2017.


Dianete Terezinha Bruschi de Moura
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇÃO - PR

RESOLUÇÃO nº 07/2017

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano Decenal da Criança e do Adolescente 2014/2023 em conformidade com a Deliberação 054/2015 e recomendações do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 05/2017 de 28 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano Decenal da Criança e do Adolescente 2014/2023 em conformidade com a Deliberação 054/2015 e recomendações do CEDCA/PR envolvendo a adequação e ampliação de propostas de acordo com os eixos:

I - direito à vida e à saúde; II - liberdade ao respeito e a dignidade; III - a convivência familiar e comunitária; IV - a educação, cultura, esporte e lazer; V - a profissionalização e proteção no trabalho; e VI - fortalecimento das estruturas do sistema de garantia de direitos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 28 de agosto de 2017.


Dianete Terezinha Bruschi de Moura
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARRAÇÃO - PR

DELIBERAÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073 de 19 de novembro de 2.015,

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 10/2017 de 28 de agosto de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º- Pela aprovação do Plano de Ação do Incentivo Adesão Voluntária previsto na Deliberação 66/2017 do CEAS/PR, modalidade de cofinanciamento para execução dos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Art. 2º - Pela aprovação do Termo de Adesão firmado entre o Município de Barração/PR e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual.

Art. 03º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Barração, 28 de agosto de 2017.



Carlos Oemar Alves
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 016/2017

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 158.558,38 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0071.2.002 - Aperfeiçoar a Administração Pública
3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
3.3.90.47.00.00.00.1512 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0742.1.002 - Estradas Rurais e Obras de Arte
4.4.90.51.00.00.00.1775 - Obras e Instalações.....R\$ 26.664,99
15.452.0541.2.009 - Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.1507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1775 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.393,39

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.31.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.1103 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.3.90.30.00.00.00.1305 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0281.6.001 - Mamer e Adequar o Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos
3.1.90.16.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
Total Geral.....R\$ 158.558,38

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres	22.000,00
1103 - 10% Sobre Transferências	63.000,00
1303 - 15% Impostos e Transferências	40.000,00
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 1º	1.000,00
1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	4.000,00
1512 - CIDE (Lei 10886/04, art. 1ºB)	500,00
1775 - Convênio DER - Calçamento Sta. Terezinha	28.058,38
Total	158.558,38

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 14 de Agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 017/2017

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00.00.1512 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.040 - Bloco de Cofinanciamento por Resultados
3.3.90.30.00.00.00.1936 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
Total Geral.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
3.3.90.36.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.040 - Bloco de Cofinanciamento por Resultados
3.3.90.36.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos
3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. GratuitaR\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 14 de Agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 015/2017

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.475,32 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0541.2.008 - Urbanização de Praças e Vias
4.4.90.51.00.00.00.1787 - Obras e Instalações.....R\$18.566,36
26.782.0742.1.002 - Estradas Rurais e Obras de Arte
4.4.90.51.00.00.00.1000 - Obras e Instalações.....R\$ 744,39
4.4.90.51.00.00.00.1501 - Obras e Instalações.....R\$ 6.852,34
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
3.3.90.39.00.00.00.1775 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.046,03

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.3.90.30.00.00.00.1498 - Material de Consumo.....R\$2.266,20
Total Geral.....R\$ 32.475,32

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres	744,39
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	6.852,34
1498 - Assistência Farmacêutica	2.266,20
1775 - Convênio DER - Calçamento Sta. Terezinha	4.046,03
1787 - Convênio Ministério das Cidades 809620 - Pav. Polidétrica	18.566,36
Total	32.475,32

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 14 de Agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2017 -

PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de almoços e marmitas para os servidores municipais e visitantes a serviço do Município de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 070/2017.

e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 29 de Agosto de 2017
Diana Bamberg
Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
ENSALAMENTO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Dauany Wicznowski	02	Deferido
Edson Tiago Lima	01	Deferido
Tatiane Girardi	03	Deferido

Direito

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Juliana Sueli dos Santos	02	Deferido
Mateus de Farias	01	Deferido

Educação Física

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Luana Candida de Conto	01	Deferido
Naionã Marciano Gomes da Silva e Sá	02	Deferido

Educação Infantil

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Adelaide aparecida Trein	06	Deferido
Adrieli Boff	23	Deferido
Adrieli dos Santos Quoos	10	Deferido
Aline Zanella Lamera Schwingel	04	Deferido
Aline Kowalski	25	Deferido
Alini Battisti	03	Deferido
Ana Paula Carbonera	12	Deferido
Camila Pansera	07	Deferido
Daiane Jocelia Carvalho	17	Deferido
Eliane Aparecida Paduan	13	Deferido
Eliane Cimoni Pilger Pires	02	Deferido
Graci Kelli de Castro Benedete	09	Deferido
Idianara Barbosa	15	Deferido
Jocimara Huber	20	Deferido
Karoline Estela Carbonera Durante	11	Deferido
Magna Gracieli Pires Heimann	05	Deferido
Marquilha Sinara Tonel	19	Deferido
Marciéle D 'Anhaia	01	Deferido
Monica Patricia Vieira	08	Deferido
Marcelo Przyvara Sierota	24	Deferido
Rafaela Batista	16	Deferido
Silvia Aparecida Lovatel	21	Deferido
Silviana Machado	18	Deferido
Taciane de Conto Araujo	22	Deferido
Tamara Barbosa	14	Deferido

Serviço Social

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Danieli Langner	01	Deferido

Ensino Médio

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Adrielly Ribeiro	03	Deferido
Amanda Daiane Rech Martins	02	Deferido
Bruno Haimann Leite	06	Deferido
Everton Eduardo da Silva	07	Deferido
Gabriela Annater Bauer	04	Deferido
Geizer Izidoro Vieira	09	Deferido
Monica Casa	05	Deferido
Paula Jessica Carniel	01	Deferido
Tacia Letícia Bach	08	Deferido

ENSALAMENTO
Data da prova: 02/09/2017
Horário: Das 8:00 às 11h00min horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes .
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Nome do candidato(a)	Sala
-Adelaide aparecida Trein	Sala 05
-Adrieli Boff	Sala 05
-Adrieli dos Santos Quoos	Sala 05
-Aline Zanella Lamera Schwingel	Sala 05
-Aline Kowalski	Sala 05
-Alini Battisti	Sala 05
-Ana Paula Carbonera	Sala 05
-Adrielly Ribeiro	Sala 05
-Amanda Daiane Rech Martins	Sala 05
0- Bruno Haimann Leite	Sala 05
1- Camila Pansera	Sala 05
2- Daiane Jocelia Carvalho	Sala 05
3- Dauany Wicznowski	Sala 05
4- Danieli Langner	Sala 05
5- Eliane Aparecida Paduan	Sala 05
6- Eliane Cimoni Pilger Pires	Sala 05
7- Edson Tiago Lima	Sala 05
8- Everton Eduardo da Silva	Sala 05
9- Graci Kelli de Castro Benedete	Sala 05
0- Gabriela Annater Bauer	Sala 05

Nome do candidato(a)	SALA
-Geizer Izidoro Vieira	Sala 04
-Idianara Barbosa	Sala 04
-Jocimara Huber	Sala 04
-Juliana Sueli dos Santos	Sala 04
-Karoline Estela Carbonera Durante	Sala 04
-Luana Candida de Conto	Sala 04
-Magna Gracieli Pires Heimann	Sala 04
-Marquilha Sinara Tonel	Sala 04
-Marciéle D 'Anhaia	Sala 04
0- Monica Patricia Vieira	Sala 04
1- Marcelo Przyvara Sierota	Sala 04
2- Monica Casa	Sala 04
3- Mateus de Farias	Sala 04
4- Naionã Marciano Gomes da Silva e Sá	Sala 04
5- Paula Jessica Carniel	Sala 04
6- Rafaela Batista	Sala 04
7- Silvia Aparecida Lovatel	Sala 04
8- Tacia Letícia Bach	Sala 04
9- Silviana Machado	Sala 04
0- Taciane de Conto Araujo	Sala 04
1- Tamara Barbosa	Sala 04
2- Tatiane Girardi	Sala 04

Salgado Filho – Pr, 30 de agosto de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 022/17, de 23 de março de 2017, para avaliação da progressão funcional, DECRETA:
 Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 2.056/15, consoante relatório apresentado pela comissão, a funcionária que obteve a progressão de um nível na Tabela Salarial, conforme Inciso I e Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 081/2006 – TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	ATUAL	PROGRESSÃO
1550	07/08/2014	Vera Nadia Pelissari	Tec Adm 1	N-39	N-40

Art. 2º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 2.056/15, consoante relatório apresentado pela comissão, a funcionária que obteve a progressão de um nível na Tabela Salarial, conforme inciso I, artigo 2º do Decreto nº 081/06 - ESCOLARIDADE E/OU CAPACIDADE DE INICIATIVA – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSOS	ATUAL	PROGRESSÃO
1550	07/08/2014	Vera Nadia Pelissari	Tec Adm 1	211	N-40	N-41

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
PROCESSO Nº 592/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmite e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/09/2017, as 14:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 12.123.953/0001-26
Representante: RAIMUNDO RADAVELLI - CPF nº 346.098.909-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 32.280,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta
Reais) - VIGÊNCIA: 27/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - Processo nº 453/2017
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP - Vencedor do item no valor total de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais)
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/08/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - Processo nº 453/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,
Por item -
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de
2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se
no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de
junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº
147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP - Vencedor do item no valor total de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais)
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Guaraciaba: Empresa finaliza pintura das faixas de sinalização no perímetro urbano do município



A Administração Municipal de Guaraciaba, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, contratou através de processo licitatório uma empresa para os trabalhos de recuperação de faixas de pedestres e demais faixas de sinalização nas ruas do perímetro urbano do município.

A informação é do Presidente do Conselho de Trânsito do município Marciel Dresch.

Segundo a Secretária de Obras, os trabalhos pela empresa já foram finalizados e os investimentos para a recuperação das faixas são superiores a R\$38.500,00 e acontecem anualmente, sempre no segundo semestre. Conforme a equipe

que realizou os trabalhos foram aproximadamente três mil metros quadrados de pinturas de faixas.

Maciel explica ainda que o objetivo desta ação é aumentar a visibilidade e segurança para motoristas e pedestres, além do embelezamento e padronização das vias.

Conforme o Secretário de Obras Izadir Arconti, a equipe de Serviços Urbanos trabalha agora na remoção das antigas faixas, e também pintura de meio-fio e vagas de garagem.

Ainda, antes de qualquer pintura, para vaga de carga e descarga, o Presidente do Conselho de Trânsito lembra que é necessário solicitar para o Conselho, para estudo e posteriormente aprovação do local, se possível a vaga.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, a servidora municipal ONEIDE LEMES DE CAMARGO, referente ao período aquisitivo 02/01/2010 a 02/01/2015, a partir do dia 30/08/2017 até 27/11/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 30 de agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2017 - CONCEDE PENSÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 03/08/2017, pensão a que faz jus HORACIO ANTUNES BARBOSA, viúvo, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos da ex-servidora WANDERLEI SALETTE BARBOSA, falecida em 20/07/2017, nos termos do art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. O valor da pensão é de R\$ 1.722,02 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centavos), constante no cálculo de proventos acostado ao processo administrativo, com revisão a ser procedida de acordo com a legislação específica.

Art. 3º. A pensão concedida por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 28 de agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.
CONTRATO: Nº 096/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rajú Indústria e Comércio Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de camisetas para manutenção do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO Nº 060/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017, de 28 de julho de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: MARCELO ZANATTA.
Barracão/PR, 30 de Agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016.
CONTRATO: Nº 154/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Ivo da Silva & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 39.035,00 (trinta e nove mil e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 07 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 310/2017
NOMEIA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada comissão especial do concurso público, composta pelos seguintes servidores: MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA, RICARDO WIESE TEIXEIRA, ELISÂNGELA SCHLICHTING, IARA DE SOUZA GNOATTO e RAQUEL LIMA DOS SANTOS, com a finalidade de acompanhar os atos do teste seletivo, até final homologação.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 30 de agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Tribuna Regional PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO! (49) 3644-4181

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2013
TERMO ADITIVO Nº 095/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: MGS Sistemas de Informações Ltda.
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado, pelo período de 90 (noventa) dias. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência constante na cláusula Segunda do contrato Originário, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até 23/11/2017.
DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira - Letra "a" do Contrato, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 3 (três) meses, corresponderá um acréscimo de R\$: 17.790,72 (dezesete mil setecentos e noventa reais setenta e dois centavos), no valor global do contrato originário. Flor da Serra do Sul, 21 de Agosto de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2016
TERMO ADITIVO Nº 096/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: NEUGEBAUER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Prazo por mais 6 (seis) meses e Acréscimo de Valor ao contrato acima citado.
DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato originário, em decorrência da prorrogação sofrerá um acréscimo de R\$ 79.800,00 ao valor global do contrato.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Do Prazo e Vigência constantes das Cláusulas Sexta e Sétima ficam prorrogadas até o dia 31/01/2018.
Flor da Serra do Sul, 21 de Agosto de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Lei nº 644/2017
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais para instalação da Sede no Município de Flor da Serra do Sul - Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar o Aluguel para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Flor da Serra do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 73.225.526/0001-43, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 12 meses, cujo valor total será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo sua vigência a partir do mês de agosto de 2017.
Artigo 2º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:
I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
II - Ata de Posse da Diretoria;
III - Estatuto do Sindicato;
IV - Certidão Negativa Municipal;
V - Certidão Negativa Estadual;
VI - Certidão Negativa de Débitos Federais;
Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através

da Dotação orçamentária:
Órgão: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 0901 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Programa: 0621 - Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Natureza de Despesa: 33.90.36
Artigo 4º - Os valores descritos nesta Lei, não sofrerão reajustes de qualquer natureza.
Artigo 5º - Diante dos valores recebidos pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do Município de Flor da Serra do Sul/PR, o mesmo ficará obrigado a prestar contas do valores recebidos, cuja destinação, será unicamente o pagamento de aluguel, através de encaminhamento mensal do recibo de pagamento, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da sala destinada as instalações do Sindicato, que deverão ficar arquivados em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.
Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



**1HORA POR DIA
PODE MUDAR
MUITO SUA VIDA!**

**MOVA-SE !
PRATIQUE
ATIVIDADE
FÍSICA**

**EXERCÍCIOS REALMENTE
MELHORAM NOSSAS
PERSPECTIVAS NA VIDA!**

SAÚDE  **FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
fssul.pr.gov.br



Saúde e Qualidade de Vida
Cuide de quem é essencial
para você!



**HIPERTENSÃO:
é cedo que se previne!**

 **Município de SALTINHO
Secretaria de Saúde**

**Pratique saúde.
O seu corpo ainda tem
muitos anos pela frente.**

Participe dessa campanha de controle
de Hipertensão e Diabetes.



 Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Saúde

14-11-01